

citação destinada aos gestores municipais e aos profissionais da área de atenção básica em saúde e atenção nutricional.

- Considerando que é necessário qualificar as equipes de trabalho para garantir um adequado fluxo de referência e contrarreferência e a oferta de serviços de alto padrão técnico, ao mesmo tempo em que se consolidam os pontos de atenção à saúde que irão compor a LCSO.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária de 18 de fevereiro de 2019. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Oficinas de Capacitação (anexo) proposto pela Coordenação do Projeto MS/CNPq (Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), em conjunto com o Grupo Conductor da LCSO no Estado do Pará, instituído pela Resolução CIB nº 86 de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de março de 2020.

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/
SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PA Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Título do Projeto: Enfrentamento e Controle da Obesidade no Âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Pará.

Objetivos: realizar um diagnóstico da organização da Gestão e da Atenção Nutricional nos municípios paraenses e qualificar as ações de gestão e atenção à saúde que irão compor a LCSO do Pará.

Centros Regionais de Saúde (CRS/SESPA) contemplados: 01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 10º e 13º.

Cronograma de capacitação para profissionais de saúde com referência ao local/CRS de realização.

CIDADE/CRS	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
	PERÍODO	MÊS	PERÍODO	MÊS
Belém (1º, 2º, 13º CRS)	13 a 17	Abril	25 a 29	Maio
Capanema (4º CRS)	04 a 08	Maio	01 a 05	Junho
São Miguel do Guamá (5º CRS)	15 a 19	Junho	24 a 28	Agosto
Altamira (10º CRS)	18 a 22	Maio	22 a 26	Junho
Belém (3º, 6º CRS)	11 a 15	Maio	14 a 18	Setembro

Temas: Promoção da Alimentação Adequada e Saudável; Prevenção, diagnóstico e tratamento da obesidade; Práticas corporais e integrativas e complementares da Matriz de Atenção Nutricional; Organização da Atenção Nutricional; Abordagem Comportamental; Abordagens coletivas inovadoras, participativas e efetivas.

Cronograma de capacitação para gestores com referência ao local/CRS de realização.

CIDADE/CRS	Etapa Única	
	Período	Mês
Belém (1º, 2º, 3º, 6º, 13º CRS)	22 a 26	Junho
Capanema (4º CRS)	24 a 28	Agosto
São Miguel do Guamá (5º CRS)	21 a 25	Setembro
Altamira (10º CRS)	15 a 19	Junho

Temas: Gestão com foco na promoção da saúde na Atenção Primária à Saúde; Políticas Públicas; Uso das informações na saúde: sistemas de informação e saúde e inquéritos; Liderança e construção de advocacy para o fortalecimento da promoção da saúde na atenção nutricional no SUS; Participação e Controle Social no fortalecimento da PNAN, PNAP e PNPS e Diagnóstico da organização da gestão e da Atenção Nutricional.

Contrapartida do Projeto: Despesas com passagem, hospedagem, alimentação, transporte para coordenadores e tutores; material didático para as oficinas.

Contrapartida dos municípios: Liberação dos participantes com garantia de hospedagem, alimentação e transporte aos mesmos,

Contrapartida da SESPA: Local e equipamentos necessários para as capacitações (por meio dos CRS), liberação de 1 servidor com diárias e passagens para participar de cada Oficina.

Realização: SESPA, Ministério da Saúde, UFPA, CNPq, UNAMA, UNINAS-SAU, FIBRA, ESAMAZ, FAMAZ, FHCGV, HJB, FSCMPA, HUBFS, HUIBB, SESMA-Belém e Grupo Conductor da LCSO no Estado do Pará (Resolução CIB nº 86 de 05 de setembro de 2019).

Resolução Nº 22, de 18 de março de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Anexo IX da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária de 12 de março de 2020. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Serviço de Radioterapia da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia- UNACON – HUIBB (Hospital Universitário João de Barros Barreto, CNES 2332981, no Município de Belém/Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de março de 2020.

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/
SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 537975

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0200/2019-1-SEFAZ – PE SRP Nº. 258/19-CGL

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 258/19-CGL, da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

VIGÊNCIA: 30/03/2020 a 29/03/2021.

EMPRESA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA – FILIA 06 - CNPJ: 01.449.930/0006-02.

SOLICITANTE DA ADESÃO: Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência/Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SESPA) – Processo nº. 2019/80505 (Anexos 2019/180696; 2019/295619, e; 2019/80617).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	(ID-123552) RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, Aplicação: Diagnóstico por imagem com as seguintes características: CAMPO MAGNÉTICO: 1,50T; CONSUMO DE HÉLIO: Zero Boil Off; COMPRIMENTO DO MAGNETO: Entre 1,45m a 1,86m (com cobertura); ABERTURA BORE mínimo: 70cm; CAPACIDADE DA MESA: Mínimo de 250Kg; FORÇA DO GRADIENTE: Mínimo de 33 mT/m; SLEW RATE mínimo: 120T/m/s; POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: mínimo 16KW; NÚMERO DE CANAIS: mínimo 24; FOV MÍNIMO: 5mm a 10mm; FOV MÁXIMO: 50 x 50 x 45cm; MÍNIMO SLICE 2D: 0,1mm a 0,50mm; MÍNIMO SLICE 3D: 0,05mm a 0,10mm; BOBINA DE CABEÇA: mínimo 15 elementos; BOBINA NEURO VASCULAR: mínimo 13 elementos; BOBINA PARA EXAME CARDÍACO: mínimo 12 elementos (caso seja possível realizar estudos cardíacos com a bobina de abdome total, será aceita essa condição); BOBINA DE MAMA: mínimo 7 elementos; BOBINA DEDICADA RÍGIDA DE JOELHO: mínimo 08 elementos; BOBINA DEDICADA RÍGIDA DE PÉ/TORNOZELO: mínimo 08 elementos; BOBINA DEDICADA RÍGIDA DE OMBRO: mínimo 08 elementos; BOBINA DEDICADA RÍGIDA DE PUNHO: mínimo 08 elementos; BOBINA (ou conjunto de bobinas) para estudos de abdômen pelve com no mínimo 24 elementos; Com Sequência de susceptibilidade magnética com correção de fase (sangramento intracraniano): SWI,SWAN,SWIp ou similar; Com SOFTWARE IMAGEM 3D ISOTRÓPICA; Com SOFTWARE CORREÇÃO DE MOVIMENTOS, Sequencia com correção de movimento do paciente para estudos Fast/Turbo SE e Gradiente-eco multicorte, compatível com aquisição paralela em qualquer direção e possível para todas as anatomias (Propeller 3.0, MultiVane XD; Blade); Com SOFTWARE TRACTOGRAFIA; Técnica 2D e 3D Fast/Turbo Spin Eco de aquisição única nas ponderações in-phase, out- phase, supressão de água e supressão de gordura (DIXON, IDEAL ou Similar); Com pacote de REDUÇÃO DE RUÍDO ACÚSTICO (Comfortone, Quiet, Silent, Pianissimo ou similar); O pós processamento de todos os softwares deverá estar no console do equipamento, caso não possa ocorrer no console deverá ser fornecido uma estação de trabalho independente para esta finalidade; Armários para bobinas compatíveis com ambiente de Ressonância Magnética; Chiller compatível com o equipamento; Gaiola/Cabine de RF; Acompanha: 01 Suporte para soro, com rodízios, em material não magnético; 02 extintores de incêndio não ferro magnéticos para ambiente de Ressonância Magnética; Bomba Injetora de Contraste compatível com o sistema de Ressonância proposto, com protocolos pré-definidos; Fantomas para calibração. Nobreaks para computadores e demais equipamentos do conjunto; Tensão de Alimentação: 380VAC/60Hz, com Estabilizador de Tensão. Equipamento entregue INSTALADO.	Und	01	R\$ 4.800.000,00	R\$ 4.800.000,00

ALBERTO BELTRAME
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo 538159